



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FOLHA Nº
1/3

NORMA INTERNA Nº:
01/2008

DATA DE ELABORAÇÃO: 02/05/2008
ATUALIZADA: 14/03/2019

ASSUNTO: NORMAS INTERNAS

SETOR RESPONSÁVEL: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Disciplinar o funcionamento das Normas Internas;

1.2) Padronizar, de forma sistêmica, as rotinas de trabalho dos setores normatizados;

1.3) Obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais;

1.4) Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal, art. 31; na Lei Complementar nº 101/2000, art. 59; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, art. 8º; e Lei Municipal nº 991/2007, no que compete as responsabilidades do Controle Interno.

1.1) DOS CONCEITOS

1.1.1) NORMA INTERNA:

Documento que regula, particulariza, detalha e explicita os procedimentos técnicos e/ou administrativos das atividades e rotinas de trabalho que devam se processar de forma constante ou periódica. As Normas Internas deverá sempre obedecer as Legislações e Normas Vigentes.

1.1.2) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Órgão encarregado pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Prefeitura Municipal, representado pelo Controlador Interno.

1.1.3) SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOS SETORES/DEPARTAMENTOS

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da **unidade responsável (diversos setores ou departamentos da estrutura administrativa da Prefeitura)** pela coordenação do Controle Interno. Responsáveis são os chefes de setores/departamentos.

1.1.4) PROCEDIMENTO DE CONTROLE

PAULO HENRIQUE D. GONÇALVES

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA

CONTROLADOR INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FOLHA Nº
2/3

NORMA INTERNA Nº:
01/2008

DATA DE ELABORAÇÃO: 02/05/2008
ATUALIZADA: 14/03/2019

ASSUNTO: NORMAS INTERNAS

SETOR RESPONSÁVEL: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades, erros ou ilegalidades e/ou preservar o Patrimônio Público.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) DA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA NORMA INTERNA:

2.1.1)A Norma Interna será elaborada e/ou atualizada pelo responsável do sistema de controle interno de **cada setor/departamento** e deverá obedecer aos princípios Constitucionais, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, entre outros que se fizerem necessários, objetivando sempre uma melhoria do Setor a ser normatizado, através de informações coletadas e/ou de conhecimento prévio necessário;

2.1.2)A Efetivação e/ou atualização das Normas Internas deverão ser realizadas por Decreto do Executivo e publicadas no Site oficial do Município.

2.2) DO ATENDIMENTO:

2.2.1)Todos os servidores municipais e principalmente os das unidades executoras (setores/departamentos) deverão cumprir as determinações e atender aos dispositivos constantes na respectiva Norma Interna.

2.3) DO CONHECIMENTO E APRESENTAÇÃO:

2.3.1)A Norma Interna, quando do início de sua vigência, deverá ser apresentada pelo responsável do Setor/Departamento ou pessoa atribuída, a todos os servidores que por ela sejam disciplinados ou meramente envolvidos;

2.3.2)Sem prejuízo do item anterior é dever de cada Servidor acessar o site Oficial do Município ou requerer cópia junto a Unidade de Controle Interno para ter acesso e conhecimento de todas as Normas Internas.

2.4) DO ARQUIVAMENTO:

2.4.1)A Unidade Controle Interno deverá manter sempre atualizado o Manual de Procedimentos, documento que disponibilizará todas as Normas Internas vigentes.

PAULO HENRIQUE D. GONÇALVES

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA

CONTROLADOR INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FOLHA Nº
3/3

NORMA INTERNA Nº:
01/2008

DATA DE ELABORAÇÃO: 02/05/2008
ATUALIZADA: 14/03/2019

ASSUNTO: NORMAS INTERNAS

SETOR RESPONSÁVEL: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

Este Manual de Procedimentos deverá ficar locado na sala da Unidade de Controle Interno, estando à disposição dos servidores para consulta.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1)A Unidade Controle Interno deverá prestar apoio técnico na fase de elaboração e adaptação à Norma Interna, no que se refere a procedimentos manuais e/ou eletrônicos que pela Norma Interna forem disciplinados;

3.2)Todas as dúvidas geradas pela(s) Norma(s) Interna(s), deverão ser dirimidas junto ao Setor/Departamento Responsável e/ou Unidade Controle Interno;

3.3)Esta Norma Interna nº 01/2008 elaborada pela Unidade de Controle Interno, ficará conhecida como “Norma Mãe”, servindo como modelo, guia e jurisdição para todas as demais Normas Internas elaboradas pelos Setores Responsáveis.

4) TODAS AS NORMAS INTERNAS DEVERÃO SER ATUALIZADAS PELOS SETORES/DEPARTAMENTOS RESPONSÁVEIS À PARTIR DA DATA DO DECRETO DE ATUALIZAÇÃO DESTA NORMA INTERNA (ATUALIZADA).

PAULO HENRIQUE D. GONÇALVES

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA

CONTROLADOR INTERNO

PREFEITO